



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



(77) 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 025-18TP-PMG - CONTRATO Nº. 025-18TP-PMG - BAHIA TERRA IND. E COMERCIO DE PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA-ME

EDITAIS

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2019 - CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

**ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 025-18TP-PMG
 CONTRATO Nº. 025-18TP-PMG**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021-18TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito na CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **SR. JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES – Prefeito do Município de Guanambi**, portador de cédula de identidade 10.170.733-92 SSP/BA e CPF nº 343.318.755-04 doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BAHIA TERRA IND. E COMERCIO DE PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.838.633/0001-61 como **CONTRATADA**, estabelecida à Avenida Governador Nilo Coelho, nº 960, Distrito Industrial, no Município de Guanambi - CEP:46.430-000, Telefone (77) 98805-2100, através de seu Sócio-Gerente, **EDVALDO FAGUNDES NEVES**, portador de cédula de identidade nº 0243711573 SSP-BA e CPF nº 181.903.325-20, denominando-se a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**.

A Cláusula Quinta do contrato supracitado, passa a ter a seguinte redação:

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será **de até 31 de Dezembro de 2019**, sendo que o serviço objeto do mesmo deverá ser executado, imediatamente, a contar da data da ordem de serviço expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Guanambi.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 24 de maio de 2019.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

BAHIA TERRA IND. E COMERCIO DE PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4301

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO 2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, por intermédio da Secretaria de, Cultura, Esportes e Lazer, sediada à Av. Sandoval Moraes, nº 681, Bairro Brindes, Guanambi - BA, torna público o Processo Licitatório na modalidade de CONCURSO, em regime de execução indireta, para a seleção de iniciativas preservacionistas relativas ao Patrimônio Cultural Imaterial interessadas em participar do **CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI, Edição 2019**, que será regido precipuamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos princípios enunciados na Portaria 29/2009/MinC, nos artigos nº 215, 216 e 216-A da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 156, da Lei Orgânica do Município de Guanambi/BA, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Edital.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O Concurso de Quadrilhas Juninas de Guanambi, Edição 2019, tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das manifestações culturais mais populares do Nordeste, as Quadrilhas Juninas.

2. DO OBJETO

- 2.1. Consiste como objeto do presente edital a realização de certame para a concessão de prêmios a iniciativas artístico-culturais voltadas a dança e a cultura popular.
- 2.2. Serão premiadas as 04 (quatro) quadrilhas melhor classificadas no Concurso de Quadrilhas Juninas de Guanambi - Edição 2019, que será realizado nos dias 18; 19 e 20 de junho, durante o São João Oficial do município.
- 2.3. Caso ocorra inscrições acima de 10 grupos de quadrilhas, as apresentações deverão iniciar no dia 17 de junho, sempre pontualmente a partir das 19h30 ou, se verificado inscrições até o limite de 10 grupos de quadrilhas, as apresentações ocorrerão nos dias 18 e 19/06, às 19h30e no dia 20/06,a partir das 19h.
- 2.4. Este edital é composto pelos seguintes anexos:
 - 2.4.1. ANEXO I - Formulário de Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4301

- 2.4.2. ANEXO II - Autorização de Participação do Menor
- 2.4.3. ANEXO III - Relação de Documentos
- 2.4.4. ANEXO IV - Formulário de Recurso
- 2.4.5. ANEXO V - Declaração de Representante do Grupo
- 2.4.6. ANEXO VI - Relação dos Componentes

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: **13.392.003.2062**, relacionada às ações e promoções de eventos populares.
- 3.2. O aporte financeiro para a realização deste edital será de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) destinado para pagamento de premiação.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) mês, contados a partir da sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E TOTAL DE VAGAS

- 5.1. Poderão participar do Concurso as Quadrilhas Juninas de Guanambi - BA, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste edital.
- 5.2. Cada Quadrilha Junina deverá ter o número máximo de 20 e mínimo de 14 pares, para a apresentação da dança.
- 5.3. A contagem dos componentes de cada Quadrilha Junina será realizada por pessoa credenciada, designada pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 5.4. Dos componentes menores de 18 anos deverá ser apresentada à Comissão Organizadora do Concurso declaração dos responsáveis, autorizando a participação dos referidos menores na Quadrilha Junina em questão.
- 5.5. No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura de Guanambi e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.
- 5.6. O Concurso ficará limitado ao número máximo de 12 (doze) Quadrilhas Juninas para participação do concurso do São João do ano de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4301

- 5.7. Caso se inscrevam um número maior que 12 (doze) Quadrilhas Juninas, haverá uma seleção seguindo os critérios constantes no **Item 8** e mediante análise curricular do material exigido no ato da inscrição.

6. DAS VEDAÇÕES

- 6.1. É vedada a participação de funcionários da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer bem como de seus parentes diretos, tanto na constituição das Quadrilhas Juninas como na composição da Comissão Julgadora.
- 6.2. Serão automaticamente desclassificados do Concurso, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude, praticarem atos ilícitos, ilegais, inadequados, que violem a lei, façam apologia ao crime, violem a moral e os bons costumes, incitem a violência, racismo, homofobia, transfobia, pedofilia, xenofobia, ódio religioso, pornografia, publicidade enganosa, informações falsas, dentre outras de conteúdos semelhantes, que causem danos à imagem e a intimidade de terceiros, ou que de qualquer forma contrariem o presente Edital.

6.3. DAS INSCRIÇÕES

- 6.4. As inscrições serão gratuitas, realizadas no período de **28 de maio a 04 de junho de 2019**, na sede da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Guanambi- SECEL, localizada na avenida Sandoval Moraes, 681, Brindes, no horário de **08h às 12h**.
- 6.5. No ato de inscrição, deverá ser entregue a seguinte documentação:
- I. Ficha de Inscrição – **ANEXO I**, devidamente preenchida e assinada pelo proponente;
 - II. Currículo da Quadrilha contendo histórico completo da mesma;
 - III. Relação contendo: nome e número do RG de cada componente; **ANEXO II**
 - IV. Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e telefones de dois representantes da Quadrilha Junina;
 - V. Documento assinado, pela direção da Quadrilha Junina, delegando poderes a um representante para receber o prêmio em dinheiro, além da documentação desse representante (cópia do RG, CPF, PIS/PASSEP, CTPS, Comprovante de Residência, e dados bancários para que seja feito o depósito do referido prêmio); **ANEXO III**
 - VI. Declaração prevista no item 5.4, do presente Edital, no caso da Quadrilha Junina possuir componente menor de 18 anos de idade; **ANEXO IV**
 - VII. Resumo do Tema a ser apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4301

- 6.6. Para se declarar representante da Quadrilha Junina, o mesmo deverá apresentar no ato da inscrição uma declaração com assinaturas de, no mínimo, **20 integrantes**, conforme **ANEXO III**.
- 6.7. O Formulário de Inscrição (**ANEXO I**) deverá ser digitado, assinado, não sendo aceito o preenchimento manuscrito.
- 6.8. A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada.
- 6.9. A assinatura do representante implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.10. Os interessados em participar desta convocatória, poderão tirar dúvidas através do e-mail secretariadeculturaqbi@gmail.com, na sede da SECEL ou pelo telefone (77) 3451 1723, dentro do prazo estipulado no **item 7.1**.

7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. A Habilitação Técnica será realizada por uma Comissão de Seleção, definida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e designada através de Portaria pelo Secretário de Cultura, Esporte e Lazer.
- 7.2. A Comissão de Seleção, definida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer fará a seleção conforme os critérios abaixo especificados:
 - I. Clareza da Proposta (01 a 10 pontos). Observando a pontuação mínima de 01 (um) ponto e limitando a 10 (dez) pontos no máximo.
 - II. Qualificação do grupo e/ou artista que vai propor a execução do projeto (01 a 20 pontos), pontuando de forma cumulativa para cada comprovante de premiação em concursos de quadrilhas juninas.
 - III. Tempo de participação do grupo ou responsável pela proposta em Concursos de Quadrilhas, conforme declaração de órgão ou entidade promotora de concursos dessa natureza.
- 7.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 01 (um) dia, após o encerramento das inscrições, para analisar os Formulários de Inscrição e a documentação anexa à inscrição, definindo a relação dos habilitados.
- 7.4. A Seleção das Propostas será realizada por meio de pontuação, totalizando no máximo 40 (quarenta) pontos, para cada proposta, conforme critérios (item 8.2). Em seguida serão somadas as notas de todos os membros da Comissão de Seleção Técnica.
- 7.5. Serão selecionadas as 12 (doze) propostas que obtiverem as maiores pontuações, respeitando a disponibilização de vagas descritas no **item 5.7**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4301

- 7.6. No caso de empate entre as quadrilhas, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- I. Melhor tema proposto.
 - II. Maior pontuação no quesito tempo de experiência do grupo e/ou do responsável pela proposta;
 - III. Maior pontuação no quesito qualificação do grupo e/ou do responsável técnico da proposta;
 - IV. Sorteio público realizado pelo Secretário de Cultura, Esporte e Lazer ou seu representante direto, em dia e hora previamente marcados.
- 7.7. Após a divulgação da lista dos proponentes HABILITADOS TECNICAMENTE, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Guanambi, será aberto o prazo para recurso, conforme **ANEXO IV**, que será de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da data da divulgação.
- 7.8. Os Recursos recebidos pela Comissão de Seleção Técnica, serão encaminhados à autoridade superior, que terá até 01 (um) dia útil para emitir o parecer.
- 7.9. É facultado à Comissão de Seleção Técnica e ao Secretário de Cultura, Esporte e Lazer promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos, vedada a inclusão de documentos que deveriam constar no ato da inscrição, **itens 7.2 e 7.5**.

8. DO RESULTADO DOS HABILITADOS

- 8.1. O resultado das quadrilhas habilitadas será publicado na internet, no Diário Oficial, no endereço: <http://www.guanambi.ba.gov.br/> e divulgado na sede da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e por meio da Rede Social. Os pareceres da Comissão de Seleção Técnica, bem como as notas de todos os projetos concorrentes estarão à disposição dos proponentes na Secretaria Responsável para consulta.
- 8.2. Compete ao Secretário de Cultura, Esporte e Lazer homologar o resultado dos habilitados do que trata o presente edital.

9. DAS EXIBIÇÕES

- 9.1. A ordem de apresentação será determinada através de sorteio, realizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer juntamente com uma representação de cada agremiação (Quadrilha).
- 9.2. As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na Programação, devendo apresentar-se à supervisão do concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4301

- 9.3. As Quadrilhas Juninas terão 35 minutos para montagem, apresentação e desmontagem do cenário.
- 9.4. Um Cronometrista, designado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.
- 9.5. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Guanambi, não se responsabiliza pelo pagamento dos cachês de artistas, despesa com deslocamentos, alimentação, hospedagem e/ou autorizações de uso das trilhas sonoras ou quaisquer custos das apresentações.
- 9.6. As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica ou ao vivo, sendo necessário que compareçam ao local do Concurso para testar o som, duas horas antes do início do Evento.

10. DA ORGANIZAÇÃO

- 10.1. A Comissão de Organização será composta por membros da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e/ou por pessoas indicadas pelo Secretário.
- 10.2. É de responsabilidade da Comissão de Organizadora:
 - 10.2.1. Indicar a comissão julgadora;
 - 10.2.2. Deliberar sobre os casos omissos, que por ventura, possam surgir;
 - 10.2.3. Seguir todos os procedimentos para cumprir o cronograma, item 17;
 - 10.2.4. Fiscalizar, avaliar e fazer relatório de todo o processo de execução deste edital.

11. DA COMISSÃO JULGADORA

- 11.1. A Comissão Julgadora será formada por 05 (cinco) pessoas de notório conhecimento do critério que irá julgar.
- 11.2. A seleção dos participantes da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
- 11.3. Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de apenas uma casa decimal.
- 11.4. A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.
- 11.5. O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4301

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

- I. **ABERTURA**– Encenação, fica a critério da quadrilha junina fazer a sua encenação teatral de abertura. Será avaliada a coesão das falas e interpretação/encenação dos participantes, bem como a criatividade teatral do grupo.
- II. **MARCADOR** – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo Jurado a dicção, a presença cênica e o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e o público.
- III. **COREOGRAFIA** – A Quadrilha Junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas ao ciclo junino. Será observado o alinhamento, o desenho coreográfico, a criatividade dos movimentos e a presença cênica do grupo.
- IV. **FIGURINO** – Os trajes identificam a identidade visual de cada proposta. Analisam-se a criatividade, a originalidade e a funcionalidade, a adequação temática em relação ao Tema escolhido.
- V. **MÚSICA** – A trilha sonora anuncia o sentimento do Ciclo Junino e/ou do Tema abordado. Serão avaliados o conceito, a adequação temática e a riqueza rítmica de cada agremiação.
- VI. **TEMA** – O Tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações. A adequação temática é um olhar global sobre todos os critérios.

13. DA APURAÇÃO

13.1. A contagem dos votos da Final do Concurso será realizada logo após apresentação da última Quadrilha Junina.

13.2. O critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo a seguinte ordem dos itens em julgamento:

- I. Abertura.
- II. Desenvolvimento do Tema.
- III. Coreografia.
- IV. Figurino.
- V. Trilha Musical.
- VI. Marcador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4301

13.3. Persistindo o empate o Presidente da Comissão dará o voto qualificado.

14. DA PERDA DE PONTOS E DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. A Quadrilha Junina perderá 01 (um) ponto para cada minuto passado do pré definido no **item 10.3** deste Edital.

14.2. Será desclassificada a Quadrilha Junina que infringir quaisquer artigos constantes neste Edital.

14.3. DA PREMIAÇÃO

Para as Quadrilhas Juninas vencedoras do concurso será conferido a seguinte premiação:

1º LUGAR	R\$ 3.000,00 + Troféu
2º LUGAR	R\$ 2.500,00 + Troféu
3º LUGAR	R\$ 2.000,00 + Troféu
4º LUGAR	R\$ 1.000,00 + Troféu

14.4. Serão premiados com troféus, além dos quatro primeiros colocados, o melhor selecionado das seguintes modalidades:

- I. Melhor Noivo;
- II. Melhor Noiva;
- III. Melhor Marcador;
- IV. Melhor Figurino;
- V. Melhor Trilha Sonora.

14.5. O pagamento da premiação ocorrerá no prazo de até 08 (oito) dias, contados a partir da publicação do Resultado Final no Diário Oficial.

15. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	24/05/2019
Inscrições	28/05 a 04/06
Seleção das Propostas	05/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
 CNPJ 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone (77) 3452-4301

Divulgação do resultado preliminar dos Habilitados	06/06
Interposição de Recursos	07/06
Análise dos Recursos	08/06
Resultado Final dos Habilitados	10/06
Realização do Concurso	18 a 20/06 Obs.: Podendo iniciar dia 17, conforme item 2.1, deste Edital

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer poderá cancelar o concurso de que trata este Edital sem que isso importe em qualquer direito indenizatório para os candidatos inscritos.
- 16.2. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 16.3. É proibido que o componente da Quadrilha Junina perturbe a ordem dentro ou fora da área do Arraial ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, proferição de palavrões, gestos obscenos e uso de preconceito. Tal infração acarretará na perda da premiação, mesmo que o resultado do Concurso já tenha sido divulgado, assim como ensejará a aplicação da penalidade prevista no **item 15.2** deste Edital.
- 16.4. Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos sinalizadores (exceto traque de massa), objetos cortantes (armas brancas, garrafas, entre outros.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.
- 16.5. À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso, no decorrer do ano e para o ano seguinte, mediante uma discussão democrática.
- 16.6. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política. Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4301

da Prefeitura de Guanambi e da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

- 16.7. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.
- 16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.
- 16.9. Nos casos de práticas das condutas de qualquer integrante das quadrilhas juninas descritas no **item 18.1** deste edital o grupo ficará proibido de participar do Concurso de Quadrilhas Juninas da Prefeitura Municipal de Guanambi, no ano subsequente.
- 16.10. Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
- 16.11. Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail *secretariadeculturagbi@gmail.com*, na sede da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer (Avenida Sandoval Moraes, 681, Brindes) ou pelo telefone (77) 3451 - 1723.

Guanambi, 24 de maio de 2019.

JAIRO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Guanambi

PAULO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
 CNPJ 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone (77) 3452-4301

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
------------------------------------	--	--

Nome:	CPF:	Data de Nasc.:
-------	------	----------------

Endereço:

Bairro:	Cidade:	CEP:
---------	---------	------

Telefone(s):	E-mail:
--------------	---------

Quantidade de componentes	Local de apresentação: <i>Definido pela Sec.de Cultura</i>
---------------------------	--

HISTÓRICO DO GRUPO

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
 CNPJ 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone (77) 3452-4301

--

Descrever um breve histórico sobre o grupo (Fonte Arial, tamanho 12, mínimo de 15 e máximo de 25 linhas)

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (CONTINUAÇÃO)

PROPOSTA/TEMA

Descrição geral da Proposta (Fonte Arial, tamanho 12, máximo de 25 linhas).

PARTICIPAÇÕES/PREMIAÇÃO EM CONCURSOS DE QUADRILHA JUNINA ANTERIORES

Descritivo das premiações e participações em concursos anteriores (Fonte Arial, tamanho 12).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4301

Guanambi, ____ de maio de 2019.

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4301

ANEXO II

RELAÇÃO DOS COMPONENTES:

NOME	IDADE	CPF	ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4301



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
 CNPJ 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone (77) 3452-4301

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE

Por este instrumento particular de procuração, nomeiam e constituem o Outorgado Sr(a). _____ (nome completo do Representante), RG nº _____, CPF nº _____, residente/domiciliado(a) na _____, como nosso(a) representante do _____ (nome do grupo), podendo assinar contrato, efetuar inscrição, receber e dar quitação, poderes estes específicos para o CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO 2019, junto à Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer de Guanambi – BA e demais Órgãos Competentes, empresas e entidades, enfim todo e qualquer ato que diz respeito à apresentação da mesma.

Outorgantes:

NOME	CPF	ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DA00-33E1-DD73-A870.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
 CNPJ 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone (77) 3452-4301



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
 CNPJ 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone (77) 3452-4301

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, residente no endereço _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, autorizo o menor _____, RG nº _____, a participar do CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO 2019, sob a responsabilidade de _____ (nome do proponente), inscrito no CPF _____, RG _____, conforme inscrição anexa.

Esta autorização tem validade restrita ao evento e deverá permanecer junto aos documentos do menor, devidamente assinada.

Guanambi, _____ de _____ de 2019.

 Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4301

ANEXO V
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS	
	Formulário de inscrição (conforme modelo disponibilizado - ANEXO I)
	Comprovações do Histórico do Grupo (fotos, declarações, certificados de prêmios e participações conforme descrito no Formulário de Inscrição)
	Cópia do RG e CPF do proponente
	Comprovante de Residência (proponente)
	Dados bancários (cópia do comprovante da conta corrente em nome do proponente) extrato ou cópia da folha de cheque;
	Declaração de Representante (com assinaturas de 20 integrantes da Quadrilha Junina - ANEXO IV)
	Autorização dos Pais ou Responsável para participação de menores de 18 anos.
	Relação dos Participantes com suas respectivas datas de nascimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro
 CNPJ 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone (77) 3452-4301

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do proponente:
Nome da Quadrilha Junina:
Telefone de contato:
Etapa do Recurso: Avaliação e Seleção da proposta

Justificativa

Guanambi, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Proponente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DA00-33E1-DD73-A870> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DA00-33E1-DD73-A870



Hash do Documento

1D8BEDE3D49F92D77E08BE620F600756CA791AB1D62E9FBB39E1F9366688CCDB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 24/05/2019 16:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25